

EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.14.2-SRP

COMISSAO DE LICITAÇÃO Folha Nº _______

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 006/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP), do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE) que será regido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação ocorrerá através da plataforma eletrônica constante no site: bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e fornecimento de acessórios destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

licitacoes.tce.ce.gov.br e bllcompras.com

2.2. O certame será realizado no sítio eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de junho de 2022, às 09:00 horas.
- 3.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de julho de 2022, às 09:00 horas.
- 3.3. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01 de julho de 2022, às 09:30 horas.
- 3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1.1 - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

4.2. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.2.1 - Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.





CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.0. DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE(S)

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de precos, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de precos não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.6. Após a autorização do órgão gerenciador e concordância do fornecedor, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da ata de registro de preços anexa a este Edital.
- 5.9. O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

6.0. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

6.1. A despesa decorrente desta licitação para o exercício vigente correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
24	01	12.361.0023.2.186	3.3.90.30.00
24	01	12.365.0023.2.188	3.3.90.30.00

6.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação orçamentária consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

7.0. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- 7.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site **blicompras.com**.
- 7.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no subitem 2.2, deste
- 7.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (blicompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bll.org.br.
- 7.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples,





CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSAO DE LICITAÇÃO

associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

- 7.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 7.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- 7.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 7.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site **blicompras.com**, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.
- 7.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 7.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 7.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 7.7.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 7.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 7.7.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 7.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição:
- 7.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 7.7.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 7.7.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

8.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <u>blicompras.com</u>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à <u>proposta inicial</u>, basta que a mesma seja <u>cadastrada (preenchida) na plataforma</u>, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, <u>não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo</u>.
- 8.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).
- 8.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I
- TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do(s) produto(s);
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSAO DE LICITAÇÃO

- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "MARCA PRÓPRIA".
- 8.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site bllcompras.com.
- 8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 8.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 8.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 8.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de servicos.
- 8.12. Os precos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico blicompras.com, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

9.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 9.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preco igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 9.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 9.5.1 Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSAO DE LICITAÇÃO

9.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos precos no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

9.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.0. DA ETAPA DE LANCES

- 10.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema
- 10.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 10.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 10.2.2. Os lícitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja major que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 10.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema da bllcompras.com fará sorteio.
- 10.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 10.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 10.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 10.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 10.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 10.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 10.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 10.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.5.3 e 10.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 10.5.5.
- 10.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 10.5.6.





CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSAO DE LICITAÇÃO

10.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

- 10.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 10.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

11.0. DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.
- 11.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 11.1 deste edital.
- 11.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (<u>duas horas</u>), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 11.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <u>bllcompras.com</u>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

12.0. DA PROPOSTA DE PRECOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

12.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.



CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSAO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 52 W

- 12.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.
- 12.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 12.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote divergente do determinado no edital.
- 12.4. Na cotação do preco unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 12.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega/execução do objeto.
- 12.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 12.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

13.0. DA HABILITAÇÃO

13.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual (se houver) ou Municipal;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS);
- h) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- I) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- p) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante;
- q) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;





CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSAO DE LICITAÇÃO

- q.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- 13.1.1. Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **blicompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.
- 13.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
- 13.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

14.0. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 14.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- 14.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

15.0. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 15.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- 15.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.
- 15.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.
- 15.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preco deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 15.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 15.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.0. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

16.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.



CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSAO DE LICITAÇÃO Folha Nº 54 かく

16.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

16.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

17.0. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blicompras.com e o órgão interessado.
- 17.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- 17.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- 17.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site **bllcompras.com**, ou pelo e-mail **cpl@juazeiro.ce.gov.br.**
- 17.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 17.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 17.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 17.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 17.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site **blicompras.com**, ou pelo e-mail **cpl@juazeiro.ce.gov.br.** Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 18.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **item 18.1** deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 18.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

19.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO





CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSAO DE LICITAÇÃO

- 19.1. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s), deverá(ão) apresentar. anteriormente a adjudicação, amostra de todos produtos referentes aos itens do(s) lote(s) por ele(s) vencido(s), para a competente análise da Secretaria/Órgão Municipal Contratante, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.
- 19.1.1. A amostra deverá ser entregue em até 07 (sete) dias, a contar da sua convocação feita pela Secretaria solicitante, na sede da Secretaria/Órgão Municipal contratante ou em local definido pela mesma.
- 19.1.2. No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 03 (três) dias, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.
- 19.1.3. Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.
- 19.1.4. As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Precos apresentada.
- 19.2. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 19.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 19.4. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 19.5. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 19.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20.0. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. A Secretaria Municipal de Educação será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.
- 20.2. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.
- 20.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 20.3. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 20.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.
- 20.5. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.
- 20.6. Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo(a) Pregoeiro(a), desde que





CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSAO DE LICITAÇÃO

respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

20.7. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV, será assinada pela Secretaria Municipal de Educação, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou por seu substituto legal e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados, e pelos representantes dos órgãos participantes, se houver.

21.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, visando à formação de cadastro de reserva, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto/serviço com preços iguais à da licitante vencedora.
- 21.1.1. É facultada à Administração após a homologação da licitação e desde que, obedecida a ordem de classificação, convocar as licitantes remanescentes para assinarem a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, quando esta não atender à convocação, ou no caso da exclusão do detentor de preço registrado, nas hipóteses previstas no item 21.8 deste Edital.
- 21.1.2. Ocorrido o disposto no subitem 21.1.1 deste edital, respeitada a ordem de classificação, o pregoeiro convocará as licitantes do cadastro de reserva para comprovar as condições de habilitação e proposta compatível com o objeto licitado. Não havendo cadastro de reserva o pregoeiro convocará as demais remanescentes desde que realizada a negociação nas mesmas condições de habilitação e proposta da licitante vencedora.
- 21.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 21.3. O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- 21.4. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.
- 21.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal 7.892/2013.
- 21.6. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.
- 21.6.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.
- 21.6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 21.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 21.8. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:





CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSAO DELICITAÇÃO Folha Nº

- 21.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Precos:
- 21.8.2. Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);
- 21.8.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;
- 21.8.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;
- 21.8.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou forca major, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 21.9. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial e através de meio eletrônico.
- 21.10. As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.
- 21.11. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de precos, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 21.12. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores (Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018).
- 21.13. As quantidades previstas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

22.0. DO(S) PREÇO(S)

- 22.1. Os precos registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores (Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018).
- 22.2. A Prefeitura Municipal convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preco registrado está acima do preco de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 22.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os precos de mercado ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Precos.
- 22.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- 22.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial e através da internet.

23.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. As obrigações estipuladas para a Contratada são as previstas na Minuta do Contrato, Anexo V do presente Edital.

24.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.1. As obrigações estipuladas para a Contratante são as previstas na Minuta do Contrato, Anexo V do presente Edital.

25.0. DA ENTREGA/EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSAO DE LICITAÇÃO

25.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

25.2. Quanto à entrega/execução:

- 25.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, devendo ser observadas as previsões contidas no Instrumento de Contrato.
- 25.2.2. O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I Termo de Referência, assim como no Anexo V Minuta do Contrato.
- 25.2.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 25.2.4. O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.
- 25.2.5. A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

25.3. Quanto ao recebimento:

- 25.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.
- 25.3.2. DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 25.3.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.
- 25.3.4. A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.
- 25.3.5. A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

26.0. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias. 26.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

27.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. O licitante, que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou o Contrato oriundos desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores deste Órgão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.





CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSAO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 59 10

- 27.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 27.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 27.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 27.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 27.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 27.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- I praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 27.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 27.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 27.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.





CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº

27.8. As sanções previstas no item 27.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

28.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 28.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 28.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 28.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 28.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.
- 28.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 28.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante vistas ao original. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 28.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 28.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo na sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@iuazeiro.ce.gov.br. ou no próprio chat da plataforma do site blicompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 28.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 28.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 28.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 28.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adocão de providências quanto à responsabilização penal.
- 28.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

29.0. DOS ANEXOS

29.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo V - Minuta do Contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSAO DE LICITAÇÃO

Juazeiro do Norte/CE, 14 de junho de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial



COMISSAO DE LICITAÇÃO Folha Nº 62 85

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA





TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSAO Folha N°	DELICIT	<u>AÇ</u> À0
Folha Nº	03	M

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e fornecimento de acessórios destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.2.1 - Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

1.3 - DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

1.3.1 - Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

1.4 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRÍTÉRIO DE JULGAMENTO

- **1.4.1** Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÂO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.
- **1.4.2 -** Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.
- **1.4.3 -** A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.
- **1.4.4 -** A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Assegurar o correto fornecimento de fardamentos e acessórios destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

- **2.2.1 -** Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.
- 2.2.2 No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos





CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSAO DE LICITAÇÃO Folha Nº 64

produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DO FORNECIMENTO E DO ORÇAMENTO BÁSICO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote	: Lote 01 - Fardamento					
Item	Especificação	Ųnid.	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	13 ANOS ACIMA - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 225G/M², NA COR AZUL CÉU. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS COM TRAVETES NO ACABAMENTO DA COSTURA E CORDÃO EMBUTIDO PARA REGULAÇÃO DA CINTURA. NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADO UM SILK-SCREEN COM O BRASÃO DO MUNICIPIO NAS SUAS CORES PADRÃO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ CONTER UM FRISO BRANCO DE 5MM POR TODA SUA EXTENSÃO. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOCK DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, N°120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRÂMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND	28000		72,59	2.032.520,00
0002	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL I UNISSEX - 06 ANOS À 12 ANOS - DESCRIÇÃO: CAMISA EM MALHA P.P., COMPOSIÇÃO: 100% PÓLIÉSTER ANTI PILLING, COM GRAMATURA DE 160G/M² (NO MÍNIMO), NA COR AZUL ROYAL, COM A GOLA REDONDA. NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER APLICADO UM PETY TAFETÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA X 8,0 CM DE LARGURA, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO. AO REDOR DA BLUSA NA PARTE INFERIOR DEVERÁ CONTER EM SUBLIMÇÃO UMA LISTRA NA COR AZUL CEÚ EM FORMATO DE ONDA. GOLA E PUNHO DAS MANGAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MÁQUINA GALONEIRA, CONTORNADA COM ELANCA LIGHT DE 2,0 CM NA COR BRANCA. A BARRA DO CORPO DEVE	UND	28000		43,99	1.231.720,00





CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 65 8 SER REBATIDA COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. A CAMISA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE DUAS AGULHAS PONTO CADEIA, NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS, NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER, N°120. CÂMISA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. 0003 CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II UNISSEX 13 ANOS AO EJA - DESCRIÇÃO: CAMISA EM MALHA P.P., COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER ANTI PILLING, COM GRAMATURA DE 160G/M2 (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA POLO NA COR BRANCA RETILÍNEA PERSONALIZADA, ABERTURA E PARTE INTERNA DA GOLA NA COR AZUL CÉU, CONTENDO 2 BOTÕES NA COR AZUL. NA PARTE FRONTAL DO LADO DIREITO SUPERIOR, DEVERÁ SER APLICADO UM SILKSCREEN COM O NOME PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE. NA PARTE DE TRÁS SUPERIOR DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM PETY TAFETÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA X 8,0 CM DE LARGURA, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO D AO REDOR DA BLUSA NA PARTE INFERIOR DEVERÁ CONTER EM SUBLIMÇÃO UMA LISTRA NA COR AZUL CÉU EM FORMATO DE ONDA E NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, NA LATERAL PEGANDO A FRENTE E COSTA DA BLUSA, UMA SUBLIMAÇÃO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. MANGAS NA COR AZUL CÉU E PUNHO DAS MANGAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM UND 28000 56.65 1.586,200,00 MÁQUINA GALONEIRA, CONTORNADA COM ELANCA LIGHT DE 2,0 CM NA COR BRANCA. A BARRA DO CORPO DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. A CAMISA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE DUAS AGULHAS PONTO CADEIA, NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA TAFETÁ BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER, N°120. CAMISA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS DEVERÃO **EMBALADAS** SÉR AS PEÇAS SEPARADAMENTE ĘΜ SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. CONFORME LAYOUT EM ANEXO. 0004 CAMISETA REGATA ED. INFANTIL UNISSEX - 02 ANOS À 05 ANOS - DESCRIÇÃO: CAMISETA EM MALHA P.P., COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER ANTI PILLING, UND 16000 32,66 522.560,00 COM GRAMATURA DE 160G/M2 (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA REDONDA. NA PARTE





COMISSAO DE LICITAÇAO Folha Nº 66 FRONTAL DO LADO DIREITO SUPERIOR, DEVERÁ SER APLICADO UM SILKSCREEN COM O PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE. NA PARTE DE TRÁS SUPERIOR DA CAMISETA DEVERA CONTER UM PETY TAFETÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA X 8,0 CM DE LARGURA, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO. AO REDOR DA BLUSA NA PARTE INFERIOR DEVERÁ CONTER EM SUBLIMÇÃO UMA LISTRA NA COR AZUL ROYAL EM FORMATO DE ONDA GOLA E CAVAS DAS MANGAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MÁQUINA GALONEIRA, CONTORNADA COM ELANCA LIGHT DE 1,5 CM NA COR AZUL ROYAL A BARRA DO CORPO DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA COSTURADA OVERLOQUE DE DUAS AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER, N°120. CAMISETA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EΜ SACOS **PLÁSTICOS** TRANSPARENTE. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

O005 CAMISETA REGATA EDUCAÇÃO FÍSICA - 06
ANOS A 13 ANOS - DESCRIÇÃO: CAMISETA EM
MALHA P.P., COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER ANTI
PILLING, COM GRAMATURA DE 160G/M² (NO MÍNIMO), NA COR BRANÇA, COM A GOLA REDONDA.
SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE E COSTAS, CONTENDO
LOGO, BRASÃO E FORMATOS DÍSPONIVEIS PELA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GOLA E CAVAS DAS
MANGAS DEVERÃO SER CONTENDADAS COM MÁQUINA GALONEIRA, CONTORNADA COM ELANCA LIGHT DE 1,5 CM NA COR BRANCA. A BARRA DO CORPO DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE DUAS AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. UND NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA 27000 45.96 1.240.920.00 DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE. O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PECA E O PAÍS ONDE A PECA FOI FABRICADA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER, N°120. CAMISETA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. CONFORME LAYOUT EM ANEXO. 0006 MEIA TIPO ESCOLAR -- 06 ANOS AO EJA: 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, PERSONALIZADA

54000

1.022.220,00

18.93

COM O NOME JUAZEIRO NA COR AZUL ROYAL PAR

ACOMPANHADO E DE DUAS LISTRAS UMA EM CIMA (AZUL ROYAL) E OUTRA EM BAIXO (AMARELO



			,	COMISSA	DELICITAÇÃO
	CANÁRIO) DO NOME JUAZEIRO, NA PRÓPRIA TRAMA DO FIO DA MEIA. TAMANHOS DIVERSOS. CONFORME MODELO EM ANEXO.			Folha No	610
0007	SHORT ED. INFANTIL MASCULINO - 02 ANOS A 05 ANOS - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 225G/M², NA COR AZUL INDIGO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS COM TRAVETES NO ACABAMENTO DA COSTURA. NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADO UM SILK-SCREEN COM O BRASÃO E NOME DO MUNICIPIO NAS SUAS CORES PADRÃO. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOCK DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DA SABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, N°120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND	16000	35,16	562.560,00
0008	SHORT ENSINO FUNDAMENTAL I UNISSEX - 05 ANOS À 12 ANOS - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE 225G/M², NA COR AZUL INDIGO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS COM TRAVETES NO ACABAMENTO DA COSTURA. NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADO UM SILK- SCREEN COM O BRASÃO DO MUNICIPIO NAS SUAS CORES PADRÃO. NAS LATERAIS DAS PERNAS CORES PADRÃO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ CONTER UM FRISO BRANCO DE 5MM POR TODA SUA EXTENSÃO. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOCK DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÊSTER, N°120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND	28000	41,63	1.165.640,00
0009	SHORT-SAIA ED. INFANTIL FEMININO - 02 ANOS À 05 ANOS - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 225G/M², NA COR AZUL INDIGO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS COM TRAVETES NO ACABAMENTO DA COSTURA. NA FRENTE DEVERÁ CONTER ABA DA SAIA NA COR AZUL INDIGO COM VIÉS	UND	16000	35,96	575.360,00





UM SILK-SCREEN COM O BRASÃO E NOME DO MUNICIPIO NAS SUAS CORES PADRÃO. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOCK DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GÓLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, N°120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE	NO DELICITAÇÃO
COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	
Total:	9.939.700,00

LOIG	: Lote 02 - Mochilas					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	COR AZUL MARINHO NOITE, COM DETALHES EXTERNOS AZUL CÉU; MEDIDAS EM CM: LARGURA: 31CM/ ALTURA: 41CM / PROFUNDIDADE: 12CM; MATERIAL: NYLON 420 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL; CONTENDO 5 DIVISÓRIAS EXTERNAS, UMA LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR COM ZÍPER N°08 NA COR PRETA E CURSOR NIQUELADO COM CORDÃO AZUL CÉU N°08, DUAS NA PARTE FRONTAL COM O MESMO ZIPER E CURSOR DA PARTE SUPERIOR SENDO UM DOS BOLSOS COM ZÍPER NA COR AZUL CÉU, E DOIS BOLSO LATERAIS EM TELA NA COR PRETA, ALÇA DE COSTAS: ACOLCHOADAS COM ESPUMA DE 6 MM, COM REGULAGEM DE TAMANHO NA COR PRETA, PERSONALIZAÇÃO NA PARTE FRONTAL CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM PETY TAFETÁ TERMOCOLANTE BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 7,0 CM DE LARGURA E NOME PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO MEDINDO 14 CM DE LARGURA NA COR BRANCA, E NO BOLSO INFERIOR SUBLIMAÇÃO DA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SUAS CORES PADRÃO. ACABAMENTO DAS MOCHILAS INTERNOS ORLADOS COM FITA 100%POLIESTER. AS MOCHILAS DEVEM VIR EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADOS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO. CONFORME MODELOS EM ANEXO.	UND	54000		78,99	4.265.460,00
0002	COR AZUL MARINHO NOITE, COM DETALHES EXTERNOS AZUL CÉU; MEDIDAS EM CM: LARGURA: 26CM/ ALTURA: 32CM / PROFUNDIDADE: 12CM; MATERIAL: NYLON 420 PLAST!FICADO IMPERMEÁVEL; CONTENDO 5 DIVISÓRIAS EXTERNAS, UMA LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR COM ZÍPER N°08 NA COR PRETA E CURSOR NIQUELADO COM CORDÃO AZUL CÉU N°08, DUAS NA PARTE FRONTAL COM O MESMO ZIPER E CURSOR DA PARTE SUPERIOR SENDO UM DOS BOLSOS COM ZÍPER NA COR AZUL CÉU, E DOIS BOLSO LATERAIS EM TELA NA COR PRETA, ALÇA DE COSTAS: ACOLCHOADAS COM ESPUMA DE 6 MM, COM REGULAGEM DE TAMANHO NA COR PRETA, PERSONALIZAÇÃO NA PARTE FRONTAL CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM	UND	16000		73,28	1.172.480,00



PETY TAFETÁ TERMOCOLANTE BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 7,0 CM DE LARGURA E NOME PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO MEDINDO 14 CM DE LARGURA NA COR BRANCA, E NO BOLSO INFERIOR SUBLIMAÇÃO DA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SUAS CORES PADRÃO. ACABAMENTO DAS MOCHILAS INTERNOS ORLADOS COM FITA 100%POLIESTER. AS MOCHILAS DEVEM VIR EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADOS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO. CONFORME MODELOS	COMISA Folha N	sao de licitação P <u>69</u>
EM ANEXO.	Total:	5.437.940,00

1001 SANDALIA INFANTIL - 02 ANOS A 05 ANOS: ANATÓMICA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POVINILA), COM DUREZA DE 60%, VIRGEM, NA COR PRETA, UNISSEX, ALÇA INJETADA EM PVC 100%, VIRGEM NA COR AZUL, PALMILHA EM PVC 100%, VIRGEM NA COR AZUL, PALMILHA EM PVC 100%, VIRGEM NA COR PRETA, MODELO TIPO PAPETE COM UM FECHO EM VELCRO NA PARTE DO TORNOZELO, NA LATERAL DA PALMILHA UM FRIZO AZUL EM TODA SUA EXTENSÃO. COM ETIQUETA EM PVC 100%, VIRGEM RESINADA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA ALÇA ACIMA DOS DEDOS. CONFORME MODELO EM ANEXO. 10002 TÊNIS INFANTO JUVENIL E ADULTO - 06 ANOS AO EJA - VULCANIZADO TIPO ALL STAR: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100%, POLIÉSTER, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR 10% POLIÉSTER, ILHÓS DE ALUMÍNIO LINHA DE COSTURA EM NYLON 40, PALMILHA EM BORRACHA EVA, FORRADA COM TECIDO JACAR, SOLADO DE BORRACHA NA COR PRETA, COM DESENHO NO FORMATO DE QUADRADO ANTIDERRAPANTE, NA LATERAL EXTERNA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO TERMO COLANTE MEDINDO 2,8 CM DE DIÂMETRO. CALCANHAR CONTENDO BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO EM BURRACHADO, VIRA LATERAL LISA BRANCO COM FRISO PRETO, BIQUEIRA BRANCA LISA E PONTEIRA, TODOS EM BORRACHA LEGÍTIMA. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA: COMPOSIÇÃO TECIDO 100%		Lote 03 - Calçados			Marca/	Valor	
ANATÓMICA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POVINILLA), COM DUREZA DE 60%, VIRGEM, NA COR PRETA, UNISSEX, ALÇA INJETADA EM PVC 100%, VIRGEM NA COR PRETA, MODELO TIPO PAPETE COM VIRGEM NA COR AZUL, PALMILHA EM PVC 100%, VIRGEM NA COR PRETA, MODELO TIPO PAPETE COM VIRGEM PAR ALCA ACIMA DOS DEDOS. CONFORME MODELO EM ALCA ACIMA DOS DEDOS. CONFORME MODELO EM ALCA ACIMA DOS DEDOS. CONFORME MODELO EM ANOS AO EJA - VULCANIZADO TIPO ALL STAR: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100%, POLIESTER, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIESTER, LILHÓS DE ALLUMÍNIO LINHA DE COSTURA EM NYLON 40, PALMILHA EM BORRACHA EVA, FORRADA COM TECIDO JACAR, SOLADO DE BORRACHA DA COM TECIDO JACAR, SOLADO DE BORRACHA DE ALATERAL EXTERNA DEVERA CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TAFETA DE ALATERAL EXTERNA DEVERA CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TAFETA DE ALATERAL LISA BRANCA COM FISIO BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO EMBURRACHADO, VIRA LATERAL LISA BRANCA COM SISSO PRETO, BIQUEIRA BRANCA LISA E PONTEIRA, TODOS EM BORRACHA LEGITIMA. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA: COMPOSIÇÃO TECIDO 100% POLIESTER. NA COR PRETA COM ESPESSURA DE PAR 90MM, GRAMATURA DE 440 A 450GM*: ALONGAMENTO MINIMO DE 20%, RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASCAMENTO CONTÍNUO DE 40N. RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASCAMENTO CONTÍNUO DE 40N. RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO DE 13SINÓM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 26FIOS/CM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA CABEDAL: SARIA, COMPOSIÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANOS, LINHA DE COSTURA: NA COR AZUL PRETA 40, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 2500KG/F, ALONGAMENTO DE 20 A 22%. BORRACHAS: COMPOSIÇÃO NA COR PRETA CALÇÃO DE 2500KG/F, ALONGAMENTO DE 20 A 22%. BORRACHAS: COMPOSIÇÃO NA COR		Especificação	Unid.	Qtde.			Valor Total
NA LATERAL DA PALMILHA UM FRIZO AZUL EM TODA SUA EXTENSÃO COM ETIQUETA EM PVC 100% VIRGEM RESINADA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA ALÇA ACIMA DOS DEDOS. CONFORME MODELO EM ANEXO. TÉNIS INFANTO JUVENIL E ADULTO - 06 ANOS AO EJA - VULCANIZADO TIPO ALL STAR: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE GASPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIÉSTER, ILHÔS DE ALUMÍNIO LINHA DE COSTURA EM NYLON 40, PALMILHA EM BORRACHA EVA, FORRADA COM TECIDO JACAR, SOLADO DE BORRACHA NA COR PRETA, COM DESENHO NO FORMATO DE QUADRADO ANTIDERRAPANTE NA LATERAL EXTERNA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TAFETÁ DE ALTA DEFÍNIÇÃO TERMO COLANTE MEDINDO 2,8 CM DE DIÁMETRO. CALCANHAR CONTENDO BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO EM BURRACHADO, VIRA LATERAL LISA BRANCO COM FRISO PRETO, BIQUEIRA BRANCA LISA E PONTEIRA, TODOS EM BORRACHA LEGÍTIMA. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA: COMPOSIÇÃO TECIDO 100%, POLIÉSTER. NA COR PRETA COM ESPESSURA DE PAR 90MM, GRAMATURA DE 440 A 450G/M² ALONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASSAMENTO CONTÍNUO DE 40N. RESISTÊNCIA ÁTRAÇÃO DE 135N/CM. QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DOURDUME 24FIOS/CM. FORRO INTERNO DO CABEDAL: SARJA, COMPOSIÇÃO DE SONTIDO DA TRAMA 26FIOS/CM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DOURDUME 24FIOS/CM. FORRO INTERNO DO CABEDAL: SARJA, COMPOSIÇÃO DE 2200/M². ATACADOR: COMPOSIÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANOS, LINHA DE COSTURA: NA COR AZUL PRETA 40, RESISTÊNCIA À FRIÇÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANOS, LINHA DE COSTURA: NA COR AZUL PRETA 40, RESISTÊNCIA À FRIÇÇÃO DE 2500KGF, ALONGAMENTO DE 20 A 22%. BORRACHAS: COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS, RESISTÊNCIA A BRASÃO DE 180 A 220 SHORE. CADARÇOS NA COR BRANCA. CONFORME	0001	ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POVINILA), COM DUREZA DE 60%, VIRGEM, NA COR PRETA, UNISSEX, ALÇA INJETADA EM PVC 100% VIRGEM NA COR AZUL, PALMILHA EM PVC 100% VIRGEM NA COR PRETA, MODELO TIPO PAPETE COM		16000	:	52,66	842.560,00
ANOS AO EJA - VULCANIZADO TIPO ALL STAR: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIÉSTER, ILHÓS DE ALUMÍNIO LINHA DE COSTURA EM NYLON 40, PALMILHA EM BORRACHA EVA, FORRADA COM TECIDO JACAR. SOLADO DE BORRACHA NA COR PRETA, COM DESENHO NO FORMATO DE QUADRADO ANTIDERRAPANTE, NA LATERAL EXTERNA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO TERMO COLANTE MEDINDO 2,8 CM DE DIÁMETRO. CALCANHAR CONTENDO BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO EMBURRACHADO, VIRA LATERAL LISA BRANCO COM FRISO PRETO, BIQUEIRA BRANCA LISA E PONTEIRA, TODOS EM BORRACHA LEGÍTIMA. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA: COMPOSIÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER. NA COR PRETA COM ESPESSURA DE PAR 90MM, GRAMATURA DE 440 A 450G/M²: ALONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO CONTÍNUO DE 40N. RESISTÊNCIA ÁTRAÇÃO DE 135N/CM. QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 26FIOS/CM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DOURDUME 24FIOS/CM. FORRO INTERNO DO CABEDAL: SARJA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÂO NA COR NATURAL, GRAMATURA DE 220G/M². ATACADOR: COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR NATURAL, GRAMATURA DE 220G/M². ATACADOR: COMPOSIÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANOS, LINHA DE COSTURA: NA COR AZUL PRETA 40, RESISTÊNCIA À FRIÇÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANOS, LINHA DE COSTURA: NA COR AZUL PRETA 40, RESISTÊNCIA E TRAÇÃO DE 2500KG/F, ALONGAMENTO DE 20 A 22% BORRACHAS: COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 180 A 220 SHORE. CADARÇOS NA COR BRANCA. CONFORME		NA LATERAL DA PALMILHA UM FRIZO AZUL EM TODA SUA EXTENSÃO. COM ETIQUETA EM PVC 100% VIRGEM RESINADA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA ALÇA ACIMA DOS DEDOS. CONFORME MODELO EM ANEXO.					
Total: 7.500.760,00	0002	TÉNIS INFANTO JUVENIL E ADULTO — 06 ANOS AO EJA - VULCANIZADO TIPO ALL STAR: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIÉSTER, ILHÓS DE ALUMÍNIO LINHA DE COSTURA EM NYLON 40, PALMILHA EM BORRACHA EVA, FORRADA COM TECIDO JACAR. SOLADO DE BORRACHA NA COR PRETA, COM DESENHO NO FORMATO DE QUADRADO ANTIDERRAPANTE, NA LATERAL EXTERNA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO TERMO COLANTE MEDINDO 2,8 CM DE DIÂMETRO. CALCANHAR CONTENDO BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO EMBURRACHADO, VIRA LATERAL LISA BRANCO COM FRISO PRETO, BIQUEIRA BRANCA LISA E PONTEIRA, TODOS EM BORRACHA LEGÍTIMA. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA: COMPOSIÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER. NA COR PRETA COM ESPESSURA DE 90MM, GRAMATURA DE 440 A 450G/M²: ALONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO CONTÍNUO DE 40N. RESISTÊNCIA ÅTRAÇÃO DE 135N/CM. QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 26FIOS/CM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DOURDUME 24FIOS/CM. FORRO INTERNO DO CABEDAL: SARJA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR NATURAL, GRAMATURA DE 220G/M². ATACADOR: COMPOSIÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANOS, LINHA DE COSTURA: NA COR AZUL PRETA 40, RESISTÊNCIA À FRIÇÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANOS, LINHA DE COSTURA: NA COR AZUL PRETA 40, RESISTÊNCIA E TRAÇÃO DE 2500KG/F, ALONGAMENTO DE 20 A 22%. BORRACHAS: COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 180 A 220 SHORE. CADARÇOS NA COR BRANCA. CONFORME	PAR	54000			6.658.200,00







CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº

- 3.2 O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 22.878.400,00 (vinte e dois milhões oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos reais), de acordo com a média dos precos das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.
- 3.3 Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.
- 3.4 Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "MARCA PRÓPRIA".

4 - DAS AMOSTRAS

- 4.1 O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s), deverá(ão) apresentar, anteriormente a adjudicação, amostra de todos produtos referentes aos itens do(s) lote(s) por ele(s) arrematado(s), para a competente análise da Secretaria/Orgão Municipal Contratante, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.
- 4.1.1 A amostra deverá ser entregue em até 07 (sete) días, a contar da sua convocação, na sede da Secretaria/Órgão contratante ou em local definido pela mesma, em dias úteis, nos horários de 08h00min à 12h00min.
- 4.1.2 No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 03 (três) dias, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.
- 4.1.3 Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.
- 4.2 As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Precos apresentada.

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

5.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- 6.1 Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 6.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 6.3 A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 6.4 A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 6.5 Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 6.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:







CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do contrato para o exercício vigente correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.361.0023.2.042.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.361.0023.2.042.0000	3.3.90.39.00

7.2. As despesas do contrato do exercício subsequente correrão à conta de dotação orçamentária consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orcamentário.

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega do produto/serviço.
- 8.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 9.1.2 Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 9.1.3 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social. Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 9.1.4 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.1.7 Entregar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 9.1.8 Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 9.1.9 Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 9.1.10 Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.





CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO	DE LIC	ITAÇÃO
COMISSAO Folha Nº	10	De

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 10.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 10.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 10.1.3 Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 10.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

11 - DAS SANÇÕES

- 11.1 À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 11.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sancões:
- 11.2.1 Advertência:
- 11.2.2 Multas necessárias, conforme seque:
- 11.2.2.1 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 11.2.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 11.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resquardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

12 - DA RESCISÃO

- 12.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 12.2 O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93. reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 12.3 O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

13 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.





CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha No___

13.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada. inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, (sistema de registro de precos - SRP), que será regido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam. restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

14.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Proieto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE. 14 de JUNHO de 2027)

Pergentina Parente Jardim Catunda Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Educação





COMISSAO DE LICITAÇÃO Foiha Nº + 4 M

ANEXO I-A

COMISSAO DE LICITAÇÃO Folha Nº ______

Fardamento

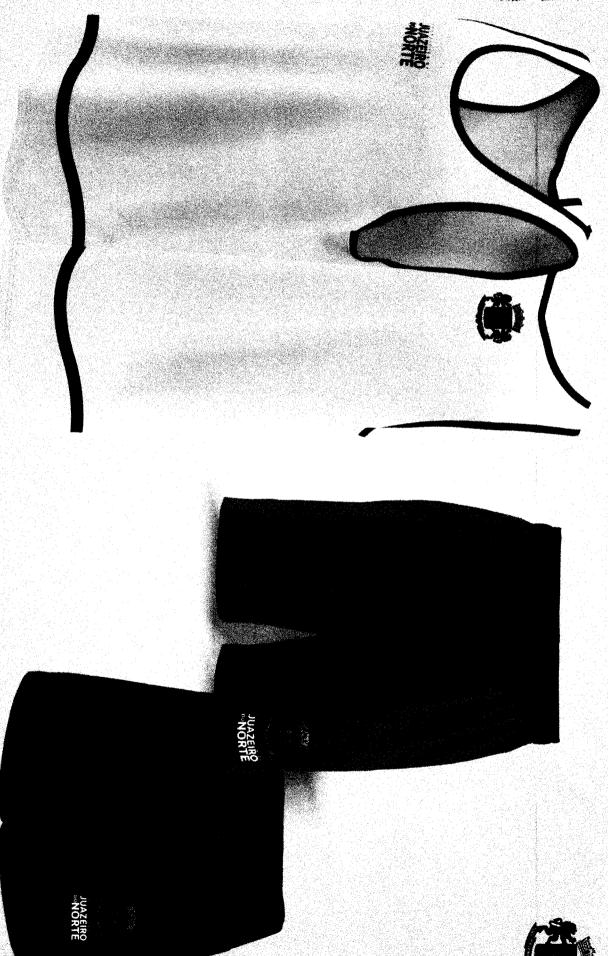




Fardamento

rede municipal de ensino da cidade de Juazeiro cuidado, objetividade, clareza, determinação e cidade e que esses possam influênciar na vida curvada buscamos passar a mensagem que tudo e todos possuem seus diferentes caminhos mas que só atraves da educação poderemos Os modelos de fardamento para as escolas da do Norte - CE, foi pensado para retratar evolução que a gestão busca trazer para a escolar dos estudantes. Por meio da linha transformar o mundo. Ed. Infantil

COMISSAO DE LICITAÇÃO Folha Nº______XX



COMISSAO DE LICITAÇÃO Folha Nº



JUAZEIRO NORTE

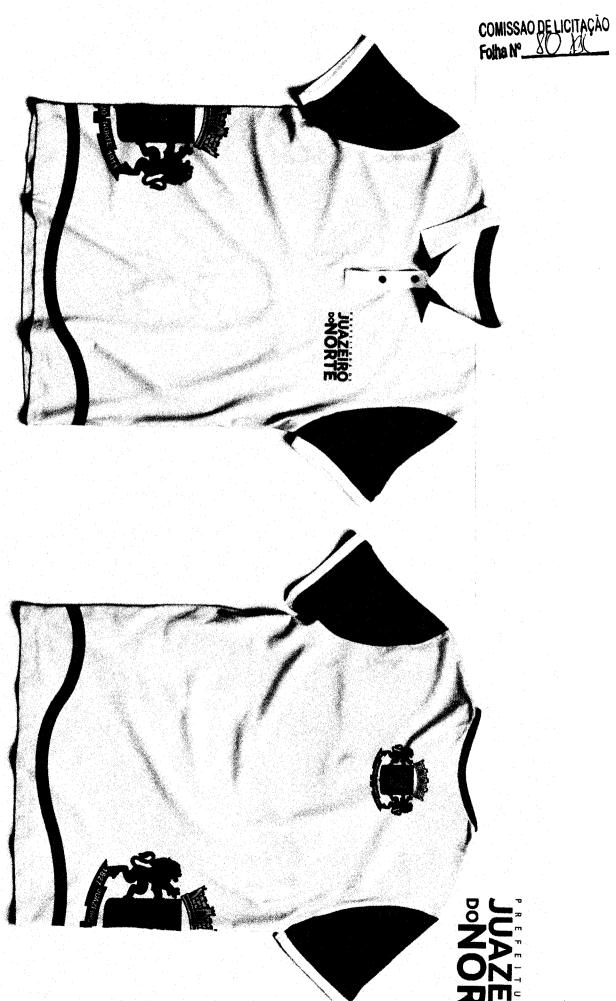
SHORT ANOS INICIAIS

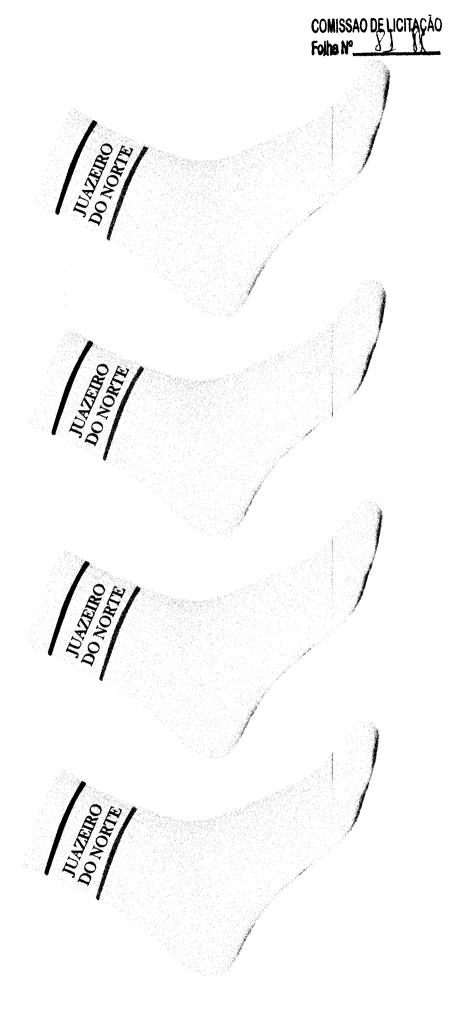


CALÇA ANOS FINAIS



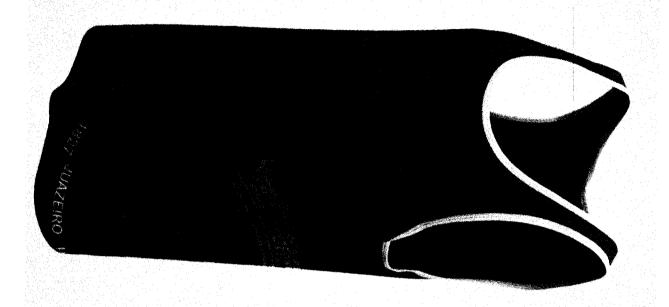
Anos Finais





Anos Finais EDF

COMISSAO DE LICITAÇÃO Folha Nº 2 W





PUNTED TO THE

COMISSAO DE LICITAÇÃO Foiha Nº 33 VI











CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSAO Folha Nº	DELIC	TAÇÃO
Folha Nº	8+	XI_

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.2-SRP**. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

<u>Objeto:</u> Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e fornecimento de acessórios destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas abaixo:

Lote (01 - Fardamento					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
	ESPECIFICAÇÃO CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL II UNISSEX — 13 ANOS ACIMA — DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 225G/M², NA COR AZUL CÉU. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS COM TRAVETES NO ACABAMENTO DA COSTURA E CORDÃO EMBUTIDO PARA REGULAÇÃO DA CINTURA. NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADO UM SILK-SCREEN COM O BRASÃO DO MUNICIPIO NAS SUAS CORES PADRÃO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ CONTER UM FRISO BRANCO DE 5MM POR TODA SUA EXTENSÃO. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOCK DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE COMPONITA EM COMPONITA DE CONTROLO COMPONITA DE COMPONITA DE COMPONITA DE COMPONITA DE COMPONITA DE COMPONITA DE COMPONITA D	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
	ANEXO.					
0002	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL I UNISSEX - 06 ANOS À 12 ANOS - DESCRIÇÃO: CAMISA EM MALHA P.P., COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER ANTI PILLING, COM GRAMATURA DE 160G/M² (NO					





				COMISS	MODELICITACIA:
	MÍNIMO), NA COR AZUL ROYAL, COM A GOLA				40 DELLCITAÇÃO
	REDONDA. NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DEVERÁ SER			Folha N°	00 00
	APLICADO UM PETY TAFETÁ BORDADO DE				
	ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O				
	BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES				
	PADRÃO, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA X 8,0				
	CM DE LARGURA, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO. AO REDOR				
	DA BLUSA NA PARTE INFERIOR DEVERÁ				
	CONTER EM SUBLIMÇÃO UMA LISTRA NA		i		
	COR AZUL CEÚ EM FORMATO DE ONDA.				
	GOLA E PUNHO DAS MANGAS DEVERÃO SER				
· ·	CONFECCIONADAS EM MÁQUINA GALONEIRA, CONTORNADA COM ELANCA				
	LIGHT DE 2,0 CM NA COR BRANCA. A BARRA				
	DO CORPO DEVE SER REBATIDA COM				
	LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA				
	DE DUAS AGULHAS. A CAMISA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA				
	OVERLOQUE DE DUAS AGULHAS PONTO				
	CADEIA, NAS LATERAIS, OMBROS E				
	MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA				
	INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA				
	UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO				
	TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O				
1	NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CNPJ DO				
	FABRICANTE, O SÍMBÓLO INDICATIVO DO				
	TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA				
	PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA				
	GRAMATURA É DE 2%. LINHA UTILIZADA				
	PARA CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100%				
	POLIÉSTER, N°120. CAMISA ISENTA DE				
	QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A				
	SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS				
	SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS				
	TRANSPARENTE. CONFORME LAYOUT EM				
0000	ANEXO.		 		
0003	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II UNISSEX 13 ANOS AO EJA -				
	DESCRIÇÃO: CAMISA EM MALHA P.P.				
	COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER ANTI				
	PILLING, COM GRAMATURA DE 160G/M² (NO				
	MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA POLO NA COR BRANCA RETILÍNEA				
	POLO NA COR BRANCA RETILÍNEA PERSONALIZADA. ABERTURA E PARTE				
	INTERNA DA GOLA NA COR AZUL CÉU,				
	CONTENDO 2 BOTÕES NA COR AZUL. NA	i			
	PARTE FRONTAL DO LADO DIREITO				
	SUPERIOR, DEVERÁ SER APLICADO UM SILKSCREEN COM O NOME PREFEITURA DE			·	
	JUAZEIRO DO NORTE. NA PARTE DE TRÁS				
	SUPERIOR DA CAMISETA DEVERÁ CONTER				
	UM PETY TAFETÁ BORDADO DE ALTA				
	DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES				
	PADRÃO MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA X 8,0				
	CM DE LARGURA, CONTORNADO COM				
	BORDADO COMPUTADORIZADO. D AO				
	REDOR DA BLUSA NA PARTE INFERIOR				
	DEVERÁ CONTER EM SUBLIMÇÃO UMA LISTRA NA COR AZUL CÉU EM FORMATO DE				
	ONDA E NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE,				
	NA LATERAL PEGANDO A FRENTE E COSTA				
	DA BLUSA, UMA SUBLIMAÇÃO COM O				
L	BRASÃO DO MUNICÍPIO. MANGAS NA COR				



					COMISSA	NO DELICITAÇÃO
1	AZUL CÉU E PUNHO DAS MANGAS DEVERÃO		1	l	Folha N°	
	SER CONFECCIONADAS EM MÁQUINA				LOHING IT	0 1 02
	GALONEIRA, CONTORNADA COM ELANCA					
	LIGHT DE 2,0 CM NA COR BRANCA. A BARRA					
	DO CORPO DEVE SER REBATIDA COM					
	LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA					
	DE DUAS AGULHAS. A CAMISA DEVE SER					
	COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE DUAS AGULHAS PONTO					
	CADEIA, NAS LATERAIS, OMBROS E					
	MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA					
	INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA					
	UMA ETIQUETA TAFETÁ BORDADA DE ALTA					
	DEFINIÇÃO COM O INDICATIVO DO					
	TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO					
	TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O					
	NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO					
	TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA					
	PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI					
1	FABRICADA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA					
	GRAMATURA É DE 2%. LINHA UTILIZADA					
	PARA CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100%					
1	POLIÉSTER, N°120. CAMISA ISENTA DE					
	QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A					
	SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS					
	SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS					
	TRANSPARENTE. CONFORME LAYOUT EM					
	ANEXO.					
0004	CAMISETA REGATA ED. INFANTIL					
	UNISSEX _ 02 ANOS À 05 ANOS -					
	DESCRIÇÃO: CAMISETA EM MALHA P.P.,					
	COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER ANTI					
	PILLING, COM GRAMATURA DE 160G/M² (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA					
	REDONDA. NA PARTE FRONTAL DO LADO					
	DIREITO SUPERIOR, DEVERÁ SER APLICADO					
	UM SILKSCREEN COM O NOME PREFEITURA					
Ì	DE JUAZEIRO DO NORTE. NA PARTE DE					
	TRÁS SUPERIOR DA CAMISETA DEVERÁ					
	CONTER UM PETY TAFETÁ BORDADO DE					
	ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O					
	BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA X 8,0					
	CM DE LARGURA, CONTORNADO COM					
	BORDADO COMPUTADORIZADO. AO REDOR					
1	DA BLUSA NA PARTE INFERIOR DEVERÁ					
	CONTER EM SUBLIMÇÃO UMA LISTRA NA					
	COR AZUL ROYAL EM FORMATO DE ONDA.					
	GOLA E CAVAS DAS MANGAS DEVERÃO SER					
	CONFECCIONADAS EM MAQUINA GALONEIRA, CONTORNADA COM ELANCA					
	LIGHT DE 1,5 CM NA COR AZUL ROYAL. A					
	BARRA DO CORPO DEVE SER REBATIDA					
1	COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA					
	GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. A CAMISETA					
1	DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE					
	COM MÁQUINA OVERLOQUE DE DUAS					
Ī	AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS,					
	OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER	•			- Angel Lab	
1	COSTURADA UMA ETIQUETA COM O					
	INDICATIVO DO TAMANHO DA PECA.					
	COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL					
1	DO FABRICANTE, O NÚMERO DA INSCRIÇÃO					
	DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO					!
1	INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER					
Ĺ	EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A					



			COMISSÃO	DELICITAÇÃO
	PEÇA FOI FABRICADA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER, N°120. CAMISETA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.		Folha N°	901
0005	CAMISETA REGATA EDUCAÇÃO FÍSICA — 06 ANOS A 13 ANOS - DESCRIÇÃO: CAMISETA EM MALHA P.P., COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER ANTI PILLING, COM GRAMATURA DE 160G/M² (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA REDONDA. SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE E COSTAS, CONTENDO LOGO, BRASÃO E FORMATOS DÍSPONIVEIS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GOLA E CAVAS DAS MANGAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MÁQUINA GALONEIRA, CONTORNADA COM ELANCA LIGHT DE 1,5 CM NA COR BRANCA. A BARRA DO CORPO DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE DUAS AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER, N°120. CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER, N°120. CAMISETA E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. CONFORME			
0006	LAYOUT EM ANEXO. MEIA TIPO ESCOLAR - 06 ANOS AO		 	
	EJA: 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, PERSONALIZADA COM O NOME JUAZEIRO NA COR AZUL ROYAL ACOMPANHADO E DE DUAS LISTRAS UMA EM CIMA (AZUL ROYAL) E OUTRA EM BAIXO (AMARELO CANÁRIO) DO NOME JUAZEIRO, NA PRÓPRIA TRAMA DO FIO DA MEIA. TAMANHOS DIVERSOS. CONFORME MODELO EM ANEXO.			
0007	SHORT ED. INFANTIL MASCULINO - 02 ANOS À 05 ANOS - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 225G/M², NA COR AZUL INDIGO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS COM TRAVETES NO ACABAMENTO DA COSTURA. NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADO UM SILK- SCREEN COM O BRASÃO E NOME DO			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº _____X MUNICIPIO NAS SUAS CORES PADRÃO. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOCK DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2.0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, N°120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. CONFORME LAYOUT EM ANEXO. 0008 SHORT FUNDAMENTAL **ENSINO** UNISSEX - 06 ANOS À 12 ANOS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIÁL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 225G/M², NA COR AZUL INDIGO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS COM TRAVETES NO ACABAMENTO DA COSTURA NA PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADO UM SILK-SCREEN COM O BRASÃO DO MUNICIPIO NAS SUAS CORES PADRÃO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ CONTER UM FRISO BRANCO DE 5MM POR TODA SUA EXTENSÃO. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOCK DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, N°120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. CONFORME LAYOUT EM ANEXO. 0009 SHORT-SAIA ED. INFANTIL FEMININO -02 ANOS À 05 ANOS - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 225G/M2, NA COR AZUL INDIGO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE

4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COM TRAVETES NO ACABAMENTO DA COSTURA. NA FRENTE DEVERÁ CONTER	Folha Nº 93 83
ABA DA SAIA NA COR AZUL INDIGO COM	
VIÉS DE 1,5 CM NA COR AZUL INDIGO. NA	
PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE	
DEVERÁ SER APLICADO UM SILK-SCREEN	
COM O BRASÃO E NOME DO MUNICIPIO NAS SUAS CORES PADRÃO. A BERMUDA DEVERÁ	
SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA	
OVERLOCK DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS	
DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM	
LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA	
DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE	
CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO	
DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO	
TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O	
NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O	
SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE	
A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA	
É 100% POLIÉSTER, N°120. A BERMUDA	
DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER	
DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA	
APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE	
VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS	
AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS	
SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS	
TRANSPARENTE. CONFORME LAYOUT EM	
ANEXO.	Total:

	02 - Mochilas					
item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	MOCHILA ESCOLAR JUVENIL: RESISTENTE; NA COR AZUL MARINHO NOITE, COM DETALHES EXTERNOS AZUL CÉU; MEDIDAS EM CM: LARGURA: 31CM/ ALTURA: 41CM / PROFUNDIDADE: 12CM; MATERIAL: NYLON 420 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL; CONTENDO 5 DIVISÓRIAS EXTERNAS, UMA LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR COM ZÍPER N°08 NA COR PRETA E CURSOR NIQUELADO COM CORDÃO AZUL CÉU N°08, DUAS NA PARTE FRONTAL COM O MESMO ZIPER E CURSOR DA PARTE SUPERIOR SENDO UM DOS BOLSOS COM ZÍPER NA COR AZUL CÉU, E DOIS BOLSO LATERAIS EM TELA NA COR PRETA, ALÇA DE COSTAS: ACOLCHOADAS COM ESPUMA DE 6 MM, COM REGULAGEM DE TAMANHO NA COR PRETA, PERSONALIZAÇÃO NA PARTE FRONTAL CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM PETY TAFETÁ TERMOCOLANTE BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 7,0 CM DE LARGURA E NOME PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO MEDINDO 14 CM DE LARGURA NA COR BRANCA, E NO BOLSO INFERIOR SUBLIMAÇÃO DA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SUAS CORES PADRÃO. ACABAMENTO DAS MOCHILAS INTERNOS ORLADOS COM FITA 100%POLIESTER. AS MOCHILAS DEVEM VIR EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADOS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO. CONFORME MODELOS EM ANEXO.	UND	54000			



			COMISSÃO	DE LICITAÇÃO
MOCHILA ESCOLAR INFANTIL: RESISTENTE; NA COR AZUL MARINHO NOITE, COM DETALHES EXTERNOS AZUL CÉU; MEDIDAS EM CM: LARGURA: 26CM/ ALTURA: 32CM / PROFUNDIDADE: 12CM; MATERIAL: NYLON 420 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL; CONTENDO 5 DIVISÓRIAS EXTERNAS, UMA LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR COM ZÍPER N°08 NA COR PRETA E CURSOR NIQUELADO COM CORDÃO AZUL CÉU N°08, DUAS NA PARTE FRONTAL COM O MESMO ZIPER E CURSOR DA PARTE SUPERIOR SENDO UM DOS BOLSOS COM ZÍPER NA COR AZUL CÉU, E DOIS BOLSO LATERAIS EM TELA NA COR PRETA, ALÇA DE COSTAS: ACOLCHOADAS COM ESPUMA DE 6 MM, COM REGULAGEM DE TAMANHO NA COR PRETA, PERSONALIZAÇÃO NA PARTE FRONTAL CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM PETY TAFETÁ TERMOCOLANTE BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 7,0 CM DE LARGURA E NOME PREFEITURA EM SUBLIMAÇÃO MEDINDO 14 CM DE LARGURA NA COR BRANCA, E NO BOLSO INFERIOR SUBLIMAÇÃO DA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SUAS CORES PADRÃO. ACABAMENTO DAS MOCHILAS INTERNOS ORLADOS COM FITA 100%POLIESTER. AS MOCHILAS DEVEM VIR EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADOS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO. CONFORME MODELOS EM ANEXO.	UND	16000	Fojha Nº	yz az

Item	03 - Calçados Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	SANDALIA INFANTIL - 02 ANOS A 05 ANOS: ANATÓMICA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POVINILA), COM DUREZA DE 60%, VIRGEM, NA COR PRETA, UNISSEX, ALÇA INJETADA EM PVC 100% VIRGEM NA COR AZUL, PALMILHA EM PVC 100% VIRGEM NA COR PRETA, MODELO TIPO PAPETE COM UM FECHO EM VELCRO NA PARTE DO TORNOZELO. NA LATERAL DA PALMILHA UM FRIZO AZUL EM TODA SUA EXTENSÃO. COM ETIQUETA EM PVC 100% VIRGEM RESINADA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA ALÇA ACIMA DOS DEDOS. CONFORME MODELO EM ANEXO.	PAR	16000			
0002	TÉNIS INFANTO JUVENIL E ADULTO - 06 ANOS AO EJA - VULCANIZADO TIPO ALL STAR: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIÉSTER, ILHÓS DE ALUMÍNIO LINHA DE COSTURA EM NYLON 40, PALMILHA EM BORRACHA EVA, FORRADA COM TECIDO JACAR. SOLADO DE BORRACHA NA COR PRETA, COM DESENHO NO FORMATO DE QUADRADO ANTIDERRAPANTE, NA LATERAL EXTERNA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO TERMO COLANTE MEDINDO 2,8 CM DE DIÂMETRO. CALCANHAR CONTENDO	PAR	54000			



Innerio E NOME DO MUNICÍPIO	1 1	Folha Nº
BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO		rujija ir
EMBURRACHADO, VIRA LATERAL LISA		
BRANCO COM FRISO PRETO, BIQUEIRA	ļ	
BRANCA LISA E PONTEIRA, TODOS EM		
BORRACHA LEGÍTIMA CARACTERÍSTICAS		
DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA:		
COMPOSIÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER. NA		
COR PRETA COM ESPESSURA DE 90MM, GRAMATURA DE 440 A 450G/M²		
ALONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO		
CONTÍNUO DE 40N. RESISTÊNCIA ÀTRAÇÃO		
DE 135N/CM. QUANTIDADE DE FIOS NO		
SENTIDO DA TRAMA 26FIOS/CM.		
QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO		
DOURDUME 24FIOS/CM. FORRO INTERNO		
DO CABEDAL: SARJA, COMPOSIÇÃO 100%		
ALGODÃO NA COR NATURAL, GRAMATURA		
DE 220G/M², ATAÇADOR: COMPOSIÇÃODE		
100% POLIÉSTER, PERSONALIZADO,		1
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 413N, RESISTÊNCIA		
À FRICÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANOS,		
LINHA DE COSTURA: NA COR AZUL PRETA		
40, RESISTÊNCIA E TRAÇÃO DE 2500KG/F,		
ALONGAMENTO DE 20 A 22%. BORRACHAS:		
COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS		
ESPORTIVOS, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE		
180 A 220 SHORE. CADARÇOS NA COR		
BRANCA. CONFORME MODELO EM ANEXO.		
		Total:

Valor Total da Proposta: R\$
Proponente: Endereço: CNPJ: Data da Abertura: Horário de Abertura: Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Local e Data:
Carimbo e Assinatura do Proponente





ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.14.2-SRP

COMISSAO Folha Nº	DELLIC	ITAÇÃC
Folha N°	45	XIC

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscri	ta no CNPJ sob o nº,
situada na	, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir
efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no	procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico nº 2022.06.14.2-SRP, que não incide na proibição	contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.	
Por ser verdade, firma a presente.	

Local, Data e Assinatura.



CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSAO Folha Nº_	DELIC	it a ção
Folha No_	40	<u> </u>

Ata de Registro de Preços nº XXXXXXX Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.2 - SRP

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO CNPJ/MF sob o nº 07.974.0 representada por seu(sua) O na Cidade de Juazeiro do N outro lado a empresa	082/0001-14, através da Ordenador(a) de Despes	Secretaria Munici as, o(a) Sr(a) te denominado de	pal de(o)re ORGÃO GERENCI	, neste ato esidente e domiciliada ADOR DA ATA, e de
		, inscrita	no CNPJ/MF	sob o n.º
	neste ato representada	por		portador(a)
do CPF nº	, daqui por diante de	enominado de DE 1	FENTOR(A) DO REC	SISTRO DE PREÇOS,
considerando o julgamento RESOLVE registrar os preço				
atendendo as condições pre				
assinada pelo(a) Ordenador	· ·	•		
participante e pelo represen qual será regida pelas cláusu			os, qualificados e re	elacionados ao final, a
quai sera regiua peras ciausc	alas e condições seguinte	75.		
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO	O FUNDAMENTO LEGA	L		
1.1 - O presente instrumento	fundamenta-se:			
I - No Pregão Eletrônico nº 2	:022.06.14.2-SRP			
II - No Decreto Federal nº 7	•			
subsidiariamente pela Lei Fe n°123/2006 e Lei Compleme		-ederal nº 10.520/0	02, ao que determina	a a Lei Complementar
11 120/2000 e Lei Compleme	illai 11 14772014.			
CLÁUSULA SEGUNDA - DO	O OBJETO			
2.1 - O presente Instrumento a serem prestados na con	o tem como objeto o regi			
matriculados na rede pública				
Educação, conforme especif	ficações constantes no A	Anexo I do Edital C	convocatório, por um	período de 12 (doze)
meses, que passa a fazer fornecedores classificados e				
cotar o(s) produto(s)/serviço((s) com precos iguais ao:	s da(s) licitante(s) \	/encedor(as) na segi	uência da classificação
do certame, conforme cons	sta nos autos do Proc	esso - Pregão E	letrônico nº 2022.00	6.14.2-SRP, conforme
discriminado no quadro abaix	xo:			
	T			
Empresa: CNPJ:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	and the second s	
Endereço:				
Telefone:				
E-mail:				
Representante Legal:				
L				



CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSAO DE LICITAÇÃO

CPF:			
Lotes/Itens:		 	

Lote	()					
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
					Total	

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Precos em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSAO DE LICITAC

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Precos. deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preco a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com precos registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Educação, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Precos, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).





CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSA Folha Nº	O DE LI	CITAÇÃO
Folha Nº_	49	10

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.





COMISSAO DELICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

- **12.1.1 -** O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.
- **12.1.2 -** O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I Termo de Referência, assim como no Anexo V Minuta do Contrato.
- **12.1.3** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- **12.1.4 -** O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.
- **12.1.5** A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:

- **12.2.1** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.
- **12.2.2** DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- **12.2.3** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.
- **12.2.4** A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.
- **12.2.5** A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- **13.1** O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 13.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

- **14.1 -** À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- **14.2 -** O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;





CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSAO DE LICITAÇÃO Folha Nº

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- **14.2.3 -** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **14.2.4 -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **14.3 -** A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Órgão Gerenciador
Nome do titular
Cargo/Função
CPF
Órgão Participante
Nome do titular
Cargo/Função
CPF
Empresa Detentora do Registo de Preços
Nome do Representante
Cargo/Função
CPF



CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO)
COMISSAO DE LICITAÇÃO Folha Nº	

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Juazeiro	que entre si celebram, de um lado o Município de do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de e do outro, para o fim que eclara.
	-14, através da Secretaria Municipal de(o) u(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de estabelecida na
representada por	, portador(a) do CPF nº
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrôr normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações poste Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal devidamente homologado pelo(a) Sr(a)	riores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018,
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contrataç fardamento e fornecimento de acessórios destinados aos de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos qu discriminado no quadro abaixo:	estudantes matriculados na rede pública municipal a Secretaria de Educação, conforme especificações
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E 3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$. (). es pactuaram inicialmente entre os encargos do justa remuneração do fornecimento, desde que eiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem

execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93,

devendo ser formalizado através de ato administrativo.



CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- 5.1 Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 5.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de <u>30 (trinta) dias</u>, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 5.3 A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 5.4 A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, guando for o caso.
- 5.4.1 Todos os custos decorrentes da entrega dos produtos correrão por conta da contratada.
- 5.5 Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.6.2 Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

.....

- 7.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 Entregar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 Arcar com todos os custos referentes as entregas dos respectivos produtos.
- 8.1.11 Caso a Contratante venha optar por entrega programada, a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.
- 9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência;
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:





CNPJ: **07**.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº

- 10.2.2.1 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.





CNPJ: 07.974.082/0001-14

Juazeiro do Norte/CE,	Folha Nº
CONTRATANTE	
CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:	
1) CPF	
2) CPF	

PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

COMISSAO DE LICITAÇÃO Folha Nº_____

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS WESLEY LETTE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do

Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

CLEDSON LIMA BEZERRA



PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DELICITAÇÃO
Folha Nº ______

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte (SEDUC). **Objeto:** Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.2 — Sistema de Registro de Preços.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. ELETRÔNICO. PREGÃO **SISTEMA REGISTRO** DE **PREÇOS** (DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2013). ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.06.14.2 – SRP, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de fardamento e fornecimento de acessórios destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente Parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e



Página 2/5

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSAO DE LICITAÇÃO. Folha № ÛOG

contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7°, §2°, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos







vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)¹.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1°, da Lei n° 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar, qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula n° 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)².

No que diz respeito à compatibilidade do objeto que se pretende licitar com o Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado no âmbito do Município de Juazeiro do Norte pelo Decreto Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2013, temse que a aquisição de cestas básicas intentada pela SEDEST adequa-se às finalidades de um registro de preços, notadamente por incidência do art. 3°, I e II, Decreto Municipal nº 63/2013, sendo o SRP a modalidade preferencial para as aquisições públicas, na forma do art. 15, II, Lei nº 8.666/93.

A minuta da Ata de Registro de Preços, em observância ao princípio da legalidade, deve seguir rigorosamente o teor do que que consta no Decreto Municipal nº 63/2013, de modo que qualquer alteração deve ser substancialmente justificada por escrito pela autoridade competente, fundamentando no interesse público específico.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.



¹ Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU): Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.

² Súmula nº 177/TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.





CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3°, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6° do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8°, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição sine qua non o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério da Economia SEDGGD/SEGES nº 65/20213, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 - Plenário⁴. Igualmente, considerando que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 15, §1°) e o Decreto Municipal nº 63/2013 (art. 7°, caput), impõem a realização prévia de ampla pesquisa de mercado, não é admissível para cumprimento desse requisito, mera consulta perante 3 (três) fornecedores, mas busca em sistemas próprios e consulta a contratos com outros entes federados, tudo em conjunto, de modo complementar.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1.492/2021-Plenário5, nº



³ https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges-/me-n-65-de-7-de-julho-de-2021-330673635

⁴ Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o "painel de preços" e as "contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços" em detrimento da "pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo" e "pesquisa com os fornecedores", cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária.

TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.

⁵ TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAC

181/2015-Plenário⁶ e o nº 186/2010-Plenário⁷ do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Junho de 2022.

Edison Teixeira Silva

Procurador OAB/CE nº 34.937

, 3 Signa 5/5

⁶ TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.

⁷ TCU. Acórdão nº 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE	LICITAÇÃO
COMISSAO DE Folha Nº	HI

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.06.14.2-SRP

Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e fornecimento de acessórios destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.14.2 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e fornecimento de acessórios destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **01 de julho de 2022**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Junho de 2022

Marcos Wesley Leite Tavares Pregoeiro Oficial do Município

012 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, após o prazo recursal, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de junho de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2022.04.19.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Concorrência nº 2022.04.19.1 com a abertura do envelope de proposta de preços da licitante habilitada, ficando marcada para o dia 23 de junho de 2022, às 10:00 horas, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. eão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 15 de junho de 2022. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

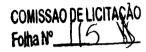
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação - Concorrência nº 2022.05.16.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica revogado o procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 2022.05.16.1 o que faz com fundamento no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da descontinuidade da versão 28.1 da tabela de custos da SEINFRA/CE, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 20 DE JUNHO DE 2022

Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, constante nos autos do processo. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 15 de junho de 2022. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação - Concorrência nº 2022.05.16.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica revogado o procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 2022.05.16.1 o que faz com fundamento no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da descontinuidade da versão 28.1 da tabela de custos da SEINFRA/CE, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, constante nos autos do processo. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 15 de junho de 2022. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão n° 2022.06.14.2 - SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.06.14.2 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e fornecimento de acessórios destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 20 DE JUNHO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

013

especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 01 de julho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 14 de junho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.06.15.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas aribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.15.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de julho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca -CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 15 de junho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares -Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.05.24.1. Objeto: Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA inscrito no CNPJ nº 05.502.243/0001-41 classificado(a) no(s) 02 - Mat. Sinalização, no valor global de R\$ 529.990,00 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e noventa reais), ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s)

05 - Mat. Sinalização, no valor global de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.976.238/0001-34 classificado(a) no(s) 04 - Mat. Sinalização, no valor global de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) e SUPORTE SINALIZAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.362.080/0001-09 classificado(a) no(s) 01 - Mat. Sinalização, no valor global de R\$ 1.079.000,00 (um milhão setenta e nove mil reais), 03 - Mat. Sinalização, no valor global de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito.

Data da Homologação: 20 de Junho de 2022.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.27.01 - CPSMIN. PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE E A EMPRESA REALIZA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVICOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS - CEO, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 61.755,96 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). PRAZO: ATÉ 180 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - CPSMJN. 27 DE JANEIRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E CARLOS ALBERTO ARRUDA VIDAL.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.05.17.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas destinados a atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação - Concorrência nº 2022.05.16.1.

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte.
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, toma público, para conhecimento dos
interessados, que fica revogado o procedimento licitatório modalidade Concorrência nº
2022.05.16.1 o que faz com fundamento no Art. 49 da Lei Federal 8.666/33, em razão da
desconlinuidade da versão 28.1 da tabela de custos da SEINFRA/CE, conforme justificativa
apresentada pela Secretaria de Infraestrutar de Juazeiro do Norte/CE, constante nos aucos
do processo. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na
Av. Leão Sampano. 1749. - 1º andar - Lagado Sece - CEP 63.040-000, juazeiro do Norte/CE,
pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo e-mail:
oficializazione, os govibr. Juazeiro do Norte/CE, 15 de junho de 2022. José Maria Ferreira
Pontes Neto

pelo telefone (8c)3199-0363, no norario de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo e-mail:
caligipazario.ce.gox.ltr. Juazeiro de Norte/CE. 15 de junho de 2022.dosé Maria Ferreira
Pontes Neto
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraesirutura.
Aviso de Licitação – Pregão nº 2022.06.14.2 - SRP.
O Pregoeiro Oficial do Municipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas
airibuições legais, toma público, para conhecimento dos interessados, que estará
realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com. por intermédio de Bolsas
de Licitaçãos do Brasil (BLL), certame icitatário, na modaldiadar Pregão 2022.06.14.2 - SRP.
do lao eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para future e eventual contratação de
serviços a serem prestados na confeção de fardamento e lornecimento de acessórios
destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Juazeiro do
Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações
agresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abestura marcada para o dio
01 de julho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acothimento das propostas
comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de junho de 2022, as 90:00 horas. Maiores
informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sarripaio, 1746
08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@jiuszeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 14
de junho de 2022. As do Permanente de Licitação, do Pretiêtura Municipal de Juazeiro do
Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos
interessados que estará dando prosesoguimento a precesso licitatório
nodalidade
Conocránica 2022.04:19:1 com a abertura do envelope de proposta de preços da licitaria
habilitada, ficando marcada para o dia 23 de junho de 2022, as 10:00 horas, na sede da
Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP-
63:040-000. 15 de junho de 2022. Ratirou Municipio.

O Pregoeiro Oficial





LEILÃO PÚBLICO EDITAL Nº 05/2022/PÁTIO-CE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL — PRF

POLICIA NOUDVARIA FEDERAL — PRF
A Celso Ciunha Lellos torna público o leitão
da Polícia Rodovária Federal — PRF para a
vental em hatat de 43 fobes de veiolos,
classificados como: CIRCULAÇÃO, SUCATA
APROVEITĀVEL, SUCATA INSERVÍVEL E
SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL E

DATA: 24 DE JUNHO DE 2022; HORÁRIO: A PARTIR DAS 08:00h LOCAL: Modalidade Online LOCAL: Modalidade Online Celso Cunha Leliões | Celso Cunha Leliões VISITAÇÃO: 23 DE JUNHO DE 2022 HORÁRIO: 09:00 às 12:00 14:00 às 17:00

Informações Escritório do Lailoeiro Rua Coronel Zacarias Josá de França, 255A Cajaceiras — Fortaleza/CE Contato, (85)3279-6038 WinataApp (85) 9.8878-038 WWW-CELSOCUMHALEILOES COM.BR





AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2022.06.14.2 - SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão 2022.06.14.2 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e fornecimento de acessórios destinados aos estudantes matriculados na rede publica municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme específicações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 01 de julho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sompaio,1748 - 1º andar - Lagao Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREGÃO N° 2022.06.15.1

O Pregoeiro Oficial do Municipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão 2022.06.15.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, stravés de suas Unidades Gestoras, conforme específicações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de julho de 2022, a partir do dia 21 de junho de 2022, às 9000 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte, 15 de Junho de 2022 MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2022.05.16.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica revogado o procedimento licitatório modalidade Concorréncia nº 2022.05.16.1 o que faz com fundamento no Art. 49 da Lei Federal 3.666/93, em razão da descontinuidade da versão 28.1 da tabela de custos da SEINFRA/CE, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, constante nos autos do processo. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 12 andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 34/2022 - SMEJ

O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 04 de Julho de 2022, às 09hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022 - SMEJ, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de bens e prestação de serviços, para "Implantação e Desenvolvimento do Projeto Jucás Crescendo com o Esporte", conforme termo de referência e demais anexos do presente edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Local de audiência pública: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tec.ce.gov.br/licitacoes e www.bllcompras.org.br.

Jucás - CE, 15 de Junho de 2022 JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA Pregoeiro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 3/2022-SMEJ

Credenciamento Nº 003/2022-SMEJ. A Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados estará recebendo documentação de Credenciamento, para as funções de Monitores e Professores, para atuarem junto ao Projeto Jucás Crescendo com Esporte, no período de 21 de Junho de 2022 à 11 de Julho de 2022, no horário das 08hs às 12hs. O Edital poderá ser retirado na Sala de Comissão de Licitação no endereço à Rodovia Jucás/CE 28A, nº 1212 - Salariro Sagrada Familia - Jucás · CE, no horário das 08hs às 12hs e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Jucas-CE, 15 de Junho de 2022 LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE ALTERAÇÃO CHAMADA PÜBLICA № 5.004/2022-CR

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape torna público, para conhecimento de todos os interessados que a data de recebimento dos documentos de credenciamento da CHAMADA PÚBLICA nº 05.004/2022CR, fica PRORROGADA até o dia 20 de julho de 2022, das 08:00 às 12:00h (horário de Brasilia). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: licitacao@maranguape.ce.gov.br.

Maranguape/CE, 15 de junho de 2022 JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 (Nº 943.938 NO LICITAÇÕES-E DO BB)

OBJETO: Marcar nova data da licitação destinada ao Registro de preços para contratação OBJETO. Marcar nova data da licitação destinada ao Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota para aquisição de peças e manutenção de veículos, visando atender as necessidades das unidades administrativas, bem como outras alterações constantes do adendo. Modalidade: Adendo Nº 01 ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 018/2022 (nº 943.938 no Licitações-e do BB). NOVAS DATA E HORÁRIOS: Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 01/07/2022, 08h; Início da Disputa: 01/07/2022, às 09h. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. E-mail: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE. Sandro Reubem Osterno Mourão, Ana Glaisy Frota Osterno Leorne, Laís Sales Silva, Maria Edineila Silveira, Alex Rios Silveira e Jesus Dyègo Armando Silva, respectivamente Chefe de Gabinete e Secretários de Assistência Social, de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente, de Educação, Cultura e Desporto, de Infraestrutura e de Saúde.

Marco-CE, 15 de Junho COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MARIA EDINEILA SILVEIRA
Secretária de Educação, Cultur Charles
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5020601/2022 (BBMNET)

Datas e horários (Hora de Brasilia): Inicio do acolhimento: 21/06/2022, 12:30h; fim de acolhimento e abertura das Propostas: 01/07/2022, 8h; Inicio da Disputa: 01/07/2022, 8b; Osh. OBIETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimenticios destinados a atender as necesidades das Secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social, Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico № 5020601/2022 (BBMNET). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, Tel. (88) 3643-1066, Massapè-CE. Tereza Cristina Gomes Alves, Sandra Maria Mota do Nascimento e José Gilson Andrade Vasconcelos, respectivamente Secretários de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Educação e de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Massapê-CE, 2 de Junho de 2022 JOSE GILSON ANDRADE VASCONCELOS Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.23.01

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de Julho de 2022, às 09h (horas), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet),estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.05.23.01, critério de julgamento Menor Preço por Lote, com fins a registro de preços visando a futura e eventual aquisição de fraídas descartáveis para atender as necessidades a Secretaria de Saúde do Município de Missão Velha/CE, o qual encontra-se na integra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site http://licitacoes.tec.ec.gov.br. site http://licitacoes.tce.ce.gov.br.

Missão Velha - CE, 15 de Junho de 2022 RICARDO MENDES GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.15.01-SRP

A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Anastácio Maia, № 40 - Centro - Orôs-CE, comunica aos interessados que no dia 01 de julho de 2022, 09:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.15.01-SRP, Objeto: Registro de Preços destinado à contratação da prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Orós/CE, tudo conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: www.bll.org.br. ou pelo o Portal das Licitações: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/.

Orós/Ce, 15 de junho de 2022 JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

A Comissão de Licitações do município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 16/2022, Processo nº 2022.05.11.28-PE-FMS, do tipo Menor preço por grupo, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos, material equipamentos medico hospitalar, material donotológico material laboratorial, material do consumo e instrumental cirúrgico, leites e suplementos destinados a manutenção das Unidades de Saúde, no Município de Pentecoste/CE. A realizar-se no dia 30 de junho de 2022, às 09:30hs (horário de Brasília), no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, o Edital poderá ser lido ou obtidona sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br, www.pentecoste.ce.gov.br. Maiores informaçõespelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701.

Pentecoste - CE, 14 de Junho de 2022 IVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.29.2

Objeto: Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, paralelepípedo com rejuntamento e em concreto armado em diversas localidades do Município de Porteiras/CE, nos moldes do contrato de repasse nº 0602639, firmado com a Caixa Econômica Federal, por intermédio do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa TERPACOL-Terraplanagem Paviment. e Construcao LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 1.215.156,75 (hum milhão duzentos e quinze mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Cícero Manuel de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data da Homologação: 17 de Junho de 2022.

> Porteiras - CE, 17 de Junho de 2022 CÍCERO MANOEL DE LIMA Ordenador de Despesas



